

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Cortinas Casa Lar
Município de Cláudia – MT

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui etapa inicial do planejamento da contratação pública, conforme previsto no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como finalidade identificar e analisar a solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cláudia/MT.

Neste contexto, o estudo tem por objetivo avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição de cortinas prontas e respectivos acessórios destinados à nova Casa Lar Pequeno Príncipe, visando proporcionar a adequada estruturação dos ambientes da unidade de acolhimento institucional. A solução proposta busca garantir melhores condições de privacidade, conforto, controle da luminosidade e funcionalidade dos espaços, contribuindo para o atendimento das necessidades da unidade e para a prestação de serviços socioassistenciais com qualidade.

A análise desenvolvida busca subsidiar a tomada de decisão da Administração quanto à solução mais vantajosa para atendimento da necessidade identificada, considerando aspectos técnicos, mercadológicos, financeiros e operacionais, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, que regem as contratações públicas.

O presente ETP servirá de fundamento para a elaboração dos demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente o Termo de Referência, demonstrando a viabilidade da solução proposta e a adequação da futura aquisição às necessidades da Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Local: Município de Cláudia/MT

Unidade Beneficiada: Nova Casa Lar Pequeno Príncipe

Objeto da Contratação: Aquisição de cortinas prontas e respectivos acessórios, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de

Referência, destinados à adequação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe.

Público-alvo: Crianças e adolescentes acolhidos pela Casa Lar Pequeno Príncipe, bem como os servidores e profissionais que atuam na unidade, visando proporcionar ambientes adequados, seguros, funcionais e compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo serviço de acolhimento institucional.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social identificou a necessidade de aquisição de cortinas prontas e respectivos acessórios para a nova Casa Lar Pequeno Príncipe, unidade destinada ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as atribuições estabelecidas pela política pública de assistência social.

A Casa Lar desempenha papel essencial na proteção integral de crianças e adolescentes que, por determinação judicial ou em razão de situações de risco pessoal e social, necessitam de acolhimento provisório em ambiente seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento de suas atividades cotidianas. Nesse contexto, a estrutura física da unidade deve oferecer condições que assegurem não apenas o funcionamento regular do serviço, mas também um ambiente acolhedor, funcional e compatível com as necessidades dos usuários e da equipe técnica.

Durante o processo de estruturação da nova unidade, verificou-se que os ambientes destinados aos dormitórios, salas de atendimento, áreas administrativas e demais dependências ainda não dispõem de cortinas adequadas, situação que compromete aspectos importantes relacionados à privacidade dos acolhidos, ao controle da luminosidade, ao conforto ambiental e à funcionalidade dos espaços.

A inexistência desses elementos interfere diretamente na organização dos ambientes e nas condições necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais, podendo impactar o atendimento prestado, a rotina da unidade e o bem-estar dos usuários e servidores que utilizam diariamente o espaço.

Diante desse cenário, torna-se necessária a **aquisição de cortinas prontas, acompanhadas dos respectivos kits e acessórios necessários à instalação**, compatíveis com as características, dimensões e necessidades dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, de modo a garantir adequada funcionalidade, privacidade, controle da luminosidade e melhor aproveitamento dos espaços.

A solução pretendida permitirá a conclusão da estruturação física da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, proporcionando ambientes mais organizados, funcionais e adequados às atividades desenvolvidas na unidade, contribuindo para o fortalecimento da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município.

Assim, evidencia-se a necessidade da presente contratação como medida indispensável para complementar a infraestrutura da unidade de acolhimento institucional, assegurando melhores condições de utilização dos ambientes e promovendo maior eficiência na prestação do serviço público, em consonância com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento das aquisições da Administração Pública Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A inclusão da aquisição no Plano de Contratações Anual demonstra que a necessidade foi previamente identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e incorporada ao planejamento institucional, permitindo a organização das demandas administrativas, a racionalização da aplicação dos recursos públicos e o adequado gerenciamento das futuras contratações.

A aquisição de cortinas prontas e respectivos acessórios integra as ações voltadas à estruturação da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, contribuindo para a adequada instalação da unidade e para a disponibilização de um ambiente compatível com as atividades desenvolvidas no serviço de acolhimento institucional.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação observa as diretrizes de planejamento da Administração Pública, estando compatível com os instrumentos de gestão do Município e demonstrando consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Demonstrada a necessidade da contratação e sua compatibilidade com o planejamento institucional, faz-se necessária a definição dos requisitos mínimos

que deverão ser observados na futura aquisição, de modo a assegurar que os produtos fornecidos atendam adequadamente às necessidades da Administração e às características dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe.

O objeto da contratação deverá compreender o fornecimento de cortinas prontas, em modelos, dimensões, materiais e demais características compatíveis com as especificações definidas pela Administração, acompanhadas dos respectivos acessórios necessários à sua instalação e utilização.

As cortinas deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, sendo confeccionadas com materiais resistentes, duráveis e adequados ao uso contínuo, proporcionando acabamento satisfatório, funcionalidade, privacidade e controle adequado da luminosidade dos ambientes.

O fornecimento deverá contemplar todos os componentes e acessórios necessários à instalação e ao adequado funcionamento das cortinas, tais como trilhos, varões, suportes, ponteiras, terminais, fixadores ou outros elementos compatíveis com o modelo e as características dos produtos adquiridos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, entregues em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Eventuais produtos que apresentem avarias, defeitos ou desconformidades deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para o Município.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, com os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, de modo a preservar sua integridade até o recebimento definitivo.

Considerando que a instalação das cortinas será realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, a presente contratação compreenderá exclusivamente o fornecimento dos produtos e dos acessórios necessários à sua instalação, não abrangendo a contratação de mão de obra específica para a execução desse serviço.

Os requisitos estabelecidos representam as condições mínimas necessárias ao atendimento da demanda administrativa, sem impor exigências desnecessárias ou que restrinjam indevidamente a competitividade, observando-se os princípios da isonomia, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Definidos os requisitos mínimos da aquisição, procedeu-se à análise das soluções disponíveis no mercado com o objetivo de identificar a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional, econômica e à eficiência da futura contratação.

Durante o levantamento de mercado, verificou-se que existem diferentes formas de atender à necessidade identificada, as quais foram avaliadas quanto à sua capacidade de proporcionar a adequada estruturação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe.

5.1 Aquisição de cortinas prontas disponíveis no mercado

Descrição: A alternativa consiste na aquisição de cortinas prontas, disponíveis no mercado, conforme os modelos, dimensões, características e quantitativos definidos pela Administração, acompanhadas dos acessórios necessários à sua instalação.

Essa solução apresenta como principais vantagens a ampla disponibilidade de produtos no mercado, a possibilidade de comparação entre diferentes fornecedores, a maior agilidade no fornecimento e a possibilidade de aquisição de produtos já finalizados e prontos para utilização.

Além disso, a aquisição de cortinas prontas permite que a Administração selecione produtos compatíveis com as necessidades dos ambientes da nova Casa Lar, observando critérios de qualidade, funcionalidade, durabilidade e economicidade.

A solução também se mostra compatível com a realidade operacional do Município, considerando que a instalação dos produtos será realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, não sendo necessária a contratação de mão de obra específica para essa finalidade.

Vantagens:

- Disponibilidade de produtos prontos no mercado;

- Possibilidade de comparação entre diferentes fornecedores e preços;
- Maior agilidade no fornecimento;
- Facilidade de aquisição;
- Possibilidade de escolha de produtos compatíveis com as necessidades dos ambientes;
- Menor complexidade operacional;
- Compatibilidade com a instalação a ser realizada pela equipe técnica da Prefeitura;
- Possibilidade de obtenção de solução economicamente vantajosa.

Desvantagens:

- Necessidade de selecionar produtos com dimensões e características compatíveis com os ambientes da unidade;
- Possibilidade de limitações quanto à variedade de modelos, cores ou dimensões disponíveis no mercado.

5.2 Aquisição de tecidos e confecção das cortinas pela própria Administração

Descrição: A alternativa consistiria na aquisição de tecidos e demais materiais necessários para posterior confecção das cortinas pela própria Secretaria ou por equipe disponível na Administração Municipal.

Embora essa alternativa possa permitir maior liberdade na escolha dos tecidos e modelos, sua viabilidade depende da existência de estrutura, equipamentos, mão de obra especializada e disponibilidade de servidores com conhecimento técnico para a confecção dos produtos.

A adoção dessa solução também poderia demandar maior tempo para conclusão, além de envolver riscos relacionados à qualidade do acabamento, à padronização dos produtos e à disponibilidade de recursos humanos para a execução.

Vantagens:

- Possibilidade de escolha dos tecidos e materiais;
- Potencial de maior flexibilidade quanto aos modelos;
- Possibilidade de aproveitamento de eventual estrutura já existente.

Desvantagens:

- Necessidade de disponibilidade de mão de obra capacitada;
- Possível necessidade de aquisição ou utilização de equipamentos específicos;
- Maior prazo para conclusão;
- Possibilidade de variações na qualidade e no acabamento;
- Maior complexidade operacional para a Administração.

5.3 Não realização da contratação

Descrição: A não realização da aquisição consistiria na manutenção da situação atual, sem a instalação das cortinas necessárias nos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe.

Embora essa alternativa não implique desembolso financeiro imediato, não atende à necessidade identificada e mantém a inadequação dos ambientes quanto à privacidade, ao controle da luminosidade e à funcionalidade dos espaços.

Vantagens:

- Inexistência de desembolso financeiro imediato.

Desvantagens:

- Permanência da necessidade identificada;
- Manutenção da inadequação dos ambientes;
- Prejuízo à privacidade e ao conforto dos usuários;
- Ausência de solução para a estruturação dos espaços;
- Necessidade de futura aquisição para atendimento da demanda.

5.4 Quadro comparativo das alternativas analisadas



Alternativa analisada	Custo estimado para o Município	Viabilidade
Aquisição de cortinas prontas disponíveis no mercado	Custo estimado de R\$ 6.128,03 (seis mil, cento e vinte e oito reais e três centavos), correspondente ao valor médio obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, para aquisição das cortinas e respectivos acessórios necessários à estruturação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe. A instalação será realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, não havendo, portanto, necessidade de contratação adicional de mão de obra para essa finalidade.	Viável e recomendável, por apresentar solução de menor complexidade operacional, com produtos disponíveis no mercado, possibilidade de comparação entre fornecedores e custo compatível com a necessidade identificada, além de permitir a adequada estruturação dos ambientes da unidade.
Aquisição de tecidos e confecção pela própria Administração	Custo variável, a depender dos valores dos tecidos, materiais, acessórios e demais insumos necessários à confecção. Além dos custos diretos, a solução poderá demandar estrutura, equipamentos, mão de obra especializada e tempo de execução, fatores que podem elevar o custo total e dificultar a mensuração precisa do valor da alternativa.	Tecnicamente possível, porém menos vantajosa, considerando a maior complexidade operacional, a necessidade de disponibilidade de mão de obra e estrutura adequada para a confecção dos produtos.
Não realização da aquisição	R\$ 0,00 em desembolso imediato, porém com a manutenção da necessidade identificada e a postergação da adequação dos ambientes	Não recomendável, pois não atende à necessidade identificada pela Administração e mantém a inadequação dos ambientes da unidade.



	da nova Casa Lar Pequeno Príncipe. A ausência de aquisição poderá exigir futura contratação para atendimento da mesma demanda, além de manter os ambientes sem a estrutura necessária.	
--	--	--

Conclusão da análise

Após a análise comparativa das alternativas disponíveis, verificou-se que a **aquisição de cortinas prontas e dos respectivos acessórios disponíveis no mercado** apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A alternativa apresenta **viabilidade técnica, operacional e econômica**, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a possibilidade de comparação entre fornecedores e o custo médio estimado de **R\$ 6.128,03 (seis mil, cento e vinte e oito reais e três centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada.

A solução também se mostra mais eficiente em razão de sua menor complexidade operacional, uma vez que os produtos serão adquiridos prontos e a instalação será realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, não sendo necessária a contratação de mão de obra específica para essa finalidade.

Embora a confecção dos produtos pela própria Administração possa constituir alternativa possível, sua execução dependeria da disponibilidade de estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra adequada, além de envolver maior complexidade e custos indiretos de difícil mensuração. Por sua vez, a não realização da aquisição não atende à necessidade identificada e mantém a inadequação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe.

Dessa forma, conclui-se que a **aquisição de cortinas prontas e respectivos acessórios** representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por conciliar atendimento da necessidade pública, adequação operacional, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, estando alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da

economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as necessidades de estruturação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe e a relação de produtos identificados como adequados ao atendimento da demanda.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os ambientes que necessitam de cortinas, bem como os modelos, dimensões e características dos produtos disponíveis no mercado. A aquisição contempla cortinas prontas e os respectivos kits de instalação necessários à sua utilização.

A estimativa proposta considera:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cortina 4,20 m x 2,80 m, blackout, tecido 100% Saturno, bege dune	PAR	02
02	Kit Eco Europa 28 mm, tamanho 3,00 m, cor branca	KIT	10
03	Cortina 4,20 m x 2,80 m, blackout, tecido 100% Saturno, areia	PAR	03
04	Cortina 4,20 m x 2,30 m, Duo Total Monaco, cor branca, com blackout 100%	PAR	02
05	Cortina 4,20 m x 2,80 m, blackout, tecido 100% Saturno, cinza escuro	PAR	02
06	Cortina 2,60 m x 1,80 m, Vitale grafite, com blackout de linho 100%	UNIDADE	01

Os quantitativos foram definidos de acordo com a necessidade efetiva de estruturação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, buscando contemplar os espaços que necessitam de controle da luminosidade, privacidade e adequação funcional.

A estimativa contempla **10 (dez) unidades de cortinas em pares**, correspondentes aos itens 01, 03, 04 e 05, **01 (uma) unidade de cortina individual**, correspondente ao item 06, e **10 (dez) kits de instalação**, totalizando os quantitativos necessários ao atendimento da demanda identificada.

A definição dos quantitativos está alinhada à solução escolhida no levantamento de mercado, consistente na aquisição de cortinas prontas e dos acessórios necessários à sua instalação. A instalação será realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, não sendo necessária a contratação de mão de obra específica para essa finalidade.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a necessidade da unidade e suficientes para o atendimento da demanda prevista, evitando aquisições excessivas ou insuficientes e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Definidos os itens e quantitativos necessários à estruturação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, procedeu-se à estimativa do valor da futura contratação, com a finalidade de estabelecer parâmetro econômico para o planejamento da aquisição e verificar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Para a composição da estimativa, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo de comércio de tecidos, cortinas e acessórios, considerando exatamente os itens e quantitativos definidos pela Administração no levantamento apresentado no item anterior deste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa de preços contemplou a aquisição de cortinas prontas e dos respectivos kits e acessórios necessários à instalação dos produtos, considerando que a execução da instalação será realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT. Dessa forma, a estimativa corresponde exclusivamente ao fornecimento dos materiais necessários à solução escolhida.

Foram obtidas três propostas comerciais de fornecedores distintos, com atuação no ramo pertinente ao objeto, cujos valores globais foram os seguintes:

EMPRESA	VALOR COTADO (R\$)
Rei do Pano Tecidos Ltda	R\$ 5.821,47
Lima Tecidos EIRELI – EPP	R\$ 6.083,58
Ricarte Comércio de Tecidos Ltda ME	R\$ 6.479,04
Valor Estimado da Contratação (média)	R\$ 6.128,03



A partir dos valores obtidos na pesquisa, foi calculada a média aritmética das propostas, resultando no valor estimado de **R\$ 6.128,03 (seis mil, cento e vinte e oito reais e três centavos)**.

Assim, para fins de planejamento da contratação, estima-se o seguinte valor:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor médio estimado
01	Aquisição de cortinas prontas e respectivos kits e acessórios necessários à instalação, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração para a estruturação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe.	Lote	01	R\$6.128,03

O valor estimado contempla integralmente os produtos relacionados no levantamento quantitativo, incluindo as cortinas e os kits e acessórios necessários à sua instalação, observadas as especificações, dimensões, modelos e quantidades estabelecidas pela Administração.

A utilização da média dos valores obtidos permite estabelecer um parâmetro de referência para a contratação, considerando diferentes propostas comerciais e reduzindo o risco de que a estimativa seja baseada em uma única fonte de preços. A pesquisa realizada também demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto, indicando que a solução escolhida possui disponibilidade no mercado e viabilidade econômica.

Ressalta-se que o valor estimado possui natureza referencial para fins de planejamento e instrução da fase preparatória da contratação, podendo ser confirmado, atualizado ou eventualmente ajustado durante a elaboração dos documentos definitivos do processo, conforme a metodologia de pesquisa de preços adotada pela Administração e os procedimentos aplicáveis à contratação.

Considerando que a instalação dos produtos será realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, não foram incluídos na estimativa custos relativos à contratação de mão de obra específica para instalação, tampouco despesas decorrentes de serviços não integrantes do objeto definido neste Estudo Técnico Preliminar.

Os orçamentos utilizados na composição da estimativa encontram-se anexados ao processo administrativo, servindo como documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada e dos valores considerados para a formação do preço estimado.

Dessa forma, considerando os quantitativos definidos, as especificações da solução escolhida e os valores obtidos na pesquisa de preços, conclui-se que o valor médio estimado de **R\$ 6.128,03 (seis mil, cento e vinte e oito reais e três centavos)** apresenta-se como parâmetro compatível com a contratação pretendida, permitindo o adequado planejamento orçamentário e contribuindo para a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade identificada, os requisitos definidos para a aquisição, as alternativas analisadas no levantamento de mercado e os quantitativos estimados, a solução consiste na aquisição de cortinas prontas e dos respectivos kits e acessórios necessários à sua instalação, destinados à estruturação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cláudia/MT.

A solução foi estruturada de forma a atender integralmente à demanda identificada, mediante o fornecimento dos produtos especificados pela Administração, observando os modelos, dimensões, materiais, características e quantitativos necessários à adequada utilização nos ambientes da unidade. O fornecimento compreenderá cortinas prontas em diferentes modelos, dimensões e características, conforme as necessidades específicas de cada ambiente, incluindo produtos com sistema blackout, quando previsto nas especificações, destinados ao controle da luminosidade e à melhoria das condições de privacidade dos espaços, bem como os kits e demais acessórios necessários à instalação e ao adequado funcionamento das cortinas.

A execução da solução ocorrerá mediante a aquisição dos produtos junto a fornecedor apto a fornecer os itens de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração no Termo de Referência. Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as características, especificações e quantitativos definidos para a contratação. Após o recebimento, os produtos serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas, sendo posteriormente instalados pela equipe

técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, conforme o planejamento e a organização interna da Administração.

Considerando que o Município dispõe de equipe apta a realizar a instalação dos produtos, a solução não contempla a contratação de mão de obra específica para esse serviço, limitando-se ao fornecimento das cortinas e dos acessórios necessários à sua adequada instalação e utilização. Essa definição contribui para a racionalização dos recursos públicos e permite o aproveitamento da estrutura operacional já disponível na Administração Municipal.

A solução contempla, portanto, a aquisição dos produtos, a entrega no local indicado pela Administração, o recebimento e a conferência dos materiais e a posterior instalação das cortinas e acessórios pela equipe técnica municipal, garantindo que os ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe sejam adequadamente estruturados para sua finalidade.

A adoção dessa solução permitirá a melhoria das condições funcionais dos ambientes da unidade, proporcionando maior controle da luminosidade, privacidade e adequação dos espaços às atividades desenvolvidas na Casa Lar. Além disso, a aquisição de produtos prontos disponíveis no mercado apresenta menor complexidade operacional, permite a comparação entre fornecedores e mostra-se compatível com a estimativa de valor realizada, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, os requisitos estabelecidos, a disponibilidade dos produtos no mercado, os quantitativos definidos, a pesquisa de preços realizada e a capacidade operacional do Município para a instalação dos materiais, conclui-se que a solução composta pela aquisição de cortinas prontas e respectivos kits e acessórios, com posterior instalação pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, atende de forma integral à demanda administrativa identificada, apresentando-se como solução tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com o interesse público.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A aquisição das cortinas prontas e dos respectivos kits e acessórios para a nova Casa Lar Pequeno Príncipe deverá proporcionar a adequada estruturação dos ambientes da unidade, contribuindo para a melhoria das condições de privacidade, conforto, funcionalidade e organização dos espaços destinados ao acolhimento institucional.

A instalação dos produtos permitirá o controle mais adequado da luminosidade nos ambientes, especialmente por meio da utilização de cortinas com características de bloqueio ou redução da incidência de luz, quando especificado, favorecendo melhores condições de conforto e utilização dos espaços em diferentes períodos do dia.

Espera-se, ainda, que a aquisição contribua para a preservação da privacidade dos acolhidos e para a melhoria das condições de habitabilidade da unidade, especialmente nos ambientes destinados ao descanso, à convivência e às atividades cotidianas. A disponibilização de espaços adequadamente estruturados favorece a criação de um ambiente mais acolhedor, organizado e compatível com a finalidade institucional da Casa Lar Pequeno Príncipe.

Sob o aspecto administrativo, a solução permitirá o atendimento da necessidade identificada mediante a aquisição de produtos disponíveis no mercado, em quantitativos previamente definidos e com especificações compatíveis com as necessidades dos ambientes da unidade. A realização da instalação pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT possibilitará o aproveitamento da estrutura operacional existente, evitando a necessidade de contratação adicional de mão de obra específica para esse serviço.

A contratação também deverá contribuir para a utilização eficiente dos recursos públicos, uma vez que os quantitativos foram definidos com base na necessidade efetiva da unidade e o valor estimado foi estabelecido a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo. Dessa forma, busca-se assegurar uma relação adequada entre custo e benefício, evitando aquisições excessivas ou insuficientes.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se a melhoria da privacidade dos ambientes, o controle adequado da luminosidade, o aumento do conforto dos usuários, a melhor organização e funcionalidade dos espaços, a adequada estruturação da nova Casa Lar Pequeno Príncipe e o fortalecimento das condições necessárias ao desenvolvimento das atividades de acolhimento institucional.

Assim, a aquisição deverá produzir resultados concretos na melhoria das condições de utilização dos ambientes da unidade, atendendo à necessidade administrativa identificada e contribuindo para a oferta de um espaço mais adequado, funcional, organizado e compatível com a finalidade pública da Casa Lar Pequeno Príncipe, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza da solução e a forma de contratação pretendida, mediante contratação direta por dispensa de licitação, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, especialmente quanto à necessidade de garantir a adequada caracterização da demanda, a compatibilidade dos itens e a observância dos princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência.

A solução é composta por diferentes modelos e dimensões de cortinas, bem como pelos respectivos kits e acessórios necessários à sua instalação, conforme as necessidades identificadas nos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe. Embora os itens possuam características próprias, todos estão vinculados a uma mesma finalidade administrativa e integram a solução de estruturação da unidade.

No presente caso, entende-se que a aquisição poderá ser realizada de forma conjunta, considerando que os itens foram planejados e dimensionados para atender a uma necessidade única e específica da Administração, com quantitativos previamente definidos e valor global estimado de **R\$ 6.128,03 (seis mil, cento e vinte e oito reais e três centavos)**.

A contratação conjunta dos itens possibilita o atendimento integral da demanda identificada, evitando a necessidade de realização de procedimentos administrativos sucessivos para aquisição de produtos que integram a mesma solução e que foram previamente planejados para a estruturação dos ambientes da Casa Lar Pequeno Príncipe.

Ressalta-se que a adoção da contratação conjunta não decorre da intenção de restringir a participação de fornecedores ou de afastar a análise individual dos itens, mas da necessidade de atender, de forma eficiente e planejada, uma demanda única da Administração, observando-se o valor total da contratação e a legislação aplicável às contratações diretas.

Além disso, considerando que a instalação será realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT e que os itens foram definidos previamente de acordo com as necessidades da unidade, não se identifica, neste momento, vantagem administrativa relevante na realização de aquisições separadas para cada item ou grupo de itens.

Dessa forma, conclui-se que **não se mostra necessário o parcelamento da solução em contratações distintas**, sendo mais adequada a realização de uma única contratação para o fornecimento dos itens previstos, desde que

observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação, bem como a compatibilidade do valor total com o limite legal vigente e a inexistência de fracionamento indevido da despesa.

A contratação deverá ser instruída com os documentos necessários à demonstração da necessidade, da estimativa de preços, da escolha da solução e da vantajosidade para a Administração, observando-se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** aplicáveis às contratações diretas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição pretendida relaciona-se às demais ações administrativas necessárias à estruturação e ao funcionamento da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, especialmente aquelas voltadas à disponibilização e organização dos ambientes da unidade.

Entretanto, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para a execução da presente aquisição. Os produtos poderão ser adquiridos de forma autônoma, não dependendo da conclusão de outra contratação específica para seu fornecimento.

A instalação das cortinas e dos respectivos acessórios será realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, conforme planejamento interno, não sendo necessária a contratação de serviço específico para essa finalidade.

Eventuais aquisições futuras destinadas à complementação da estrutura ou ao funcionamento da unidade poderão ser realizadas de forma independente, conforme as necessidades administrativas identificadas.

Dessa forma, conclui-se que não há, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução, podendo a aquisição ser realizada de forma autônoma, observados os procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

Assim, o item fica mais coerente com o restante do ETP e não repete desnecessariamente o que já foi explicado nos itens anteriores.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da aquisição, pretende-se assegurar a adequada estruturação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, proporcionando condições mais apropriadas para o desenvolvimento das atividades de acolhimento institucional e para a utilização cotidiana dos espaços pelos acolhidos e servidores.

A solução deverá contribuir para a melhoria da privacidade dos ambientes, especialmente daqueles destinados ao descanso e à permanência dos acolhidos, bem como para o controle da luminosidade e o aumento do conforto dos espaços. Espera-se, ainda, que a instalação das cortinas contribua para a organização e a adequação funcional da unidade, tornando os ambientes mais compatíveis com sua finalidade institucional.

Também se pretende atender à necessidade identificada de forma eficiente e economicamente adequada, mediante a aquisição de produtos disponíveis no mercado, em quantitativos compatíveis com a demanda e com valor estimado a partir de pesquisa de preços. A instalação pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT permitirá o aproveitamento da estrutura operacional existente, sem a necessidade de contratação adicional de mão de obra específica para essa finalidade.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na melhoria das condições de privacidade, conforto, luminosidade e funcionalidade dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, na adequada estruturação da unidade para o cumprimento de sua finalidade pública e na aplicação eficiente dos recursos públicos destinados ao atendimento da necessidade identificada.

Espera-se, portanto, que a solução contribua para a disponibilização de ambientes mais adequados, organizados e acolhedores, proporcionando melhores condições para o funcionamento da unidade e para o atendimento dos acolhidos, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo e ao recebimento dos produtos, assegurando que a aquisição ocorra de forma planejada e compatível com a necessidade identificada pela Administração.

Inicialmente, deverá ser concluída a instrução do processo administrativo, com a formalização da demanda, elaboração dos documentos necessários à contratação, definição das especificações e quantitativos dos produtos e juntada da pesquisa de preços utilizada para a estimativa do valor da contratação.

Também deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária necessária para fazer frente à despesa, bem como a compatibilidade da aquisição com o planejamento e os instrumentos orçamentários aplicáveis ao Município.

Deverão ser definidos os procedimentos relacionados à contratação direta por dispensa de licitação, observando-se os requisitos legais e administrativos aplicáveis, incluindo a análise da documentação necessária do fornecedor e a formalização do instrumento adequado à contratação.

Previamente ao recebimento dos produtos, a Administração deverá organizar as condições necessárias para a entrega e conferência dos materiais, definindo o local de recebimento e os responsáveis pela verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos itens com as especificações estabelecidas.

Considerando que a instalação será realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, deverá ser realizado o planejamento interno dessa etapa, com a organização da equipe responsável e a definição do momento adequado para a instalação dos produtos após o recebimento e a conferência dos materiais.

Dessa forma, as providências prévias concentram-se na adequada instrução do processo de contratação, na verificação da disponibilidade orçamentária, na formalização da contratação direta, na organização do recebimento dos produtos e no planejamento da instalação pela equipe municipal, assegurando condições adequadas para a execução da solução e o atendimento eficiente da necessidade administrativa identificada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerando a natureza da solução estudada, consistente na aquisição de cortinas prontas e dos respectivos kits e acessórios para instalação, não são previstos impactos ambientais relevantes ou de grande magnitude decorrentes diretamente da contratação. Os eventuais impactos estão relacionados principalmente à fabricação, ao acondicionamento, ao transporte e à destinação

das embalagens e materiais eventualmente descartados após o recebimento dos produtos.

Durante o fornecimento, poderá ocorrer a geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte das cortinas e acessórios, tais como papelão, plásticos, fitas, embalagens e outros materiais similares. Esses resíduos deverão ser destinados de forma adequada, priorizando-se, sempre que possível, a reutilização, a reciclagem ou o encaminhamento à coleta e destinação ambientalmente adequada.

Também deverá ser observado o uso racional dos materiais e a adequada conservação dos produtos durante o transporte e o recebimento, de modo a evitar danos, desperdícios ou necessidade de substituição decorrente de acondicionamento inadequado.

Considerando que a instalação das cortinas será realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, não se prevê a geração de impactos ambientais significativos decorrentes da execução de serviços especializados de instalação. Eventuais resíduos gerados durante essa etapa deverão ser recolhidos e destinados adequadamente, observadas as normas ambientais aplicáveis.

Como medidas de tratamento e prevenção, deverão ser priorizadas, sempre que possível, a aquisição de produtos com embalagens adequadas e sem excessos desnecessários, a correta segregação dos resíduos gerados, a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados e o aproveitamento ou encaminhamento para reciclagem dos materiais passíveis de reaproveitamento.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais associados à solução são considerados **de baixa magnitude, pontuais e facilmente controláveis**, não representando impedimento à contratação. A adoção de práticas adequadas de recebimento, armazenamento, instalação e destinação dos resíduos eventualmente gerados mostra-se suficiente para prevenir ou minimizar os impactos ambientais relacionados à aquisição.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X) Viável () Não viável

Considerando os estudos realizados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução apresentada demonstra **viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa**, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cláudia/MT.

A aquisição de cortinas prontas e dos respectivos kits e acessórios apresenta-se como solução compatível com a necessidade de estruturação dos ambientes da nova Casa Lar Pequeno Príncipe, proporcionando melhores condições de privacidade, controle da luminosidade, conforto e funcionalidade aos espaços da unidade.

A solução mostrou-se tecnicamente adequada por contemplar produtos disponíveis no mercado e compatíveis com as especificações e quantitativos definidos pela Administração. Também apresenta viabilidade operacional, considerando que a instalação dos produtos será realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, sem necessidade de contratação específica de mão de obra para essa finalidade.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta valor estimado de **R\$ 6.128,03 (seis mil, cento e vinte e oito reais e três centavos)**, obtido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado para os produtos pretendidos.

A contratação também se mostra administrativamente viável, uma vez que a necessidade está devidamente identificada, os quantitativos foram estimados com base na demanda da unidade, os requisitos da aquisição foram definidos e a solução poderá ser formalizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, a solução escolhida, a disponibilidade dos produtos no mercado, a capacidade operacional do Município para a instalação, a pesquisa de preços realizada e a compatibilidade do valor estimado com a contratação pretendida, **declara-se viável a aquisição de cortinas prontas e respectivos kits e acessórios para a nova Casa Lar Pequeno Príncipe.**

A solução apresenta-se, portanto, como adequada ao interesse público, compatível com a capacidade de execução da Administração e capaz de atender



de forma eficiente à necessidade identificada, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

15. ANEXOS

- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
- PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTOS)

Cláudia, 20 de julho de 2026.

DIANE FACCHI CASAGRANDE
Secretária Adjunta de Assistência Social